

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

EDITAL – DRH Nº 54/2013

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA TÉCNICO I/
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO I**

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS divulga e estabelece normas específicas para a realização do Processo Seletivo Externo destinado a selecionar candidato ao provimento do cargo de **TÉCNICO I/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO I**. A vaga da presente Seleção é do Quadro de Pessoal Administrativo da Universidade, com a lotação e o exercício na **Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – Prodin / Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SESMT / Serviço de Atendimento à Saúde – SAS**, observadas as normas contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS: 01 Vaga (Uma Vaga)

Grupo: Técnico

Carga Horária: 40h

Cargo: Técnico I

Salário Base: R\$1.749,30

Nível Salarial: GTE I – 1 – A

Função: Técnico em Enfermagem do Trabalho I

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser preenchida eletronicamente, em formulário próprio disponibilizado em **“Trabalhe na PUC”**, no sítio da PUC Goiás– www.pucgoias.edu.br.

2.2. **Período de Inscrição: 29/08/2013 a 17/09/2013.**

2.3. Taxa de inscrição: **R\$40,00**. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até 17/09/2013. A confirmação do pagamento será realizada por meio do código de barras do boleto, gerado via *internet* e impresso no ato da inscrição.

2.4. Das disposições gerais sobre a inscrição na seleção:

2.4.1. antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer informação.

2.4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DRH e a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.4.4. Com o objetivo de garantir a lisura da Seleção, a DRH poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica e/ou fazer uma vistoria nos candidatos e

documentos dos mesmos.

3. DO CARGO

3.1. Dos requisitos exigidos para o cargo:

3.1.1. Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho. É preciso ser credenciado no COREN, como Técnico de Enfermagem sendo obrigatório a apresentação da carteirinha (COREN-GO) e ter o **diploma do curso de Especialização de Técnico em Enfermagem do Trabalho registrado pelo conselho com a apresentação do selo.**

3.1.2. Entregar, até dia 18/09/2013 às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), **na Divisão de Recursos Humanos – DRH¹, em envelope lacrado, identificado com o nome completo e o processo seletivo do qual participa, a documentação exigida:** Currículo Vitae devidamente atualizado, com cópia legível dos **comprovantes de escolaridade e certificação**; RG (Registro Geral ou Carteiras Profissionais expedidas pelos órgãos de classe); Carteira de Identificação no COREN-GO; CPF (Certificado de Pessoa Física); folha de identificação da Carteira de Trabalho (CTPS); Certificado Militar (quando for o caso); foto 5x7 colorida; comprovante da última eleição e comprovante de pagamento.

3.1.3. Disponibilidade de horário.

3.1.4. **Ser considerado apto no exame médico e clínico, solicitado pelo Serviço Médico da Instituição para encaminhamento de contratação.**

3.2. **Da jornada de trabalho:** quarenta horas semanais (**40h**) com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno). O candidato poderá ter seu horário de trabalho alterado de acordo com os interesses e as necessidades da Universidade, em função do tempo integral de funcionamento da Instituição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será constituída de **cinco** Etapas, todas **de caráter eliminatório e/ou classificatória**, assim constituídas:

4.1. **I Etapa – AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.

4.2. **II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA:** prova teórica de conhecimentos específicos;

4.3. **III Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICO-PRÁTICA:** prova teórico-prática de conhecimentos específicos;

4.4. **IV Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** realizada em três momentos:

4.4.1. **1º Momento:** Aplicação de testes psicológicos;

4.4.2. **2º Momento:** Aplicação de técnicas grupais;

¹ DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco “E” – 3º Andar – Jardim Goiás.

4.4.3. **3º Momento:** Entrevista Psicológica.

4.5. **V Etapa - ENTREVISTA TÉCNICA:** Realizada por banca examinadora composta, também, pelos responsáveis das Unidades Solicitantes.

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

É de responsabilidade do candidato acompanhar o disposto no quadro abaixo. Contudo, as datas poderão sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados. A Prova Teórica poderá ter a duração de até 4 horas.

Avaliações	Étapas	Datas, Locais e Horários	Resultados
Avaliação das Inscrições	I Etapa	19/09/2013 - DRH – Etapa restrita à Banca Examinadora (Resultados no site www.pucgoias.edu.br).	19/09/2013
Avaliação Específica Teórica	II Etapa	20/09/2013 – Horário e Local a confirmar	--
Divulgação do Gabarito (se houver)	II Etapa	20/09/2013 – Site da PUC Goiás	--
Prazo para Recurso – Prova Teórica	II Etapa	Entregar no DRH até às 18h do dia útil subsequente a prova teórica	--
Avaliação Específica Teórico-Prática	III Etapa	A confirmar	--
Prazo para Recurso – Teórico-Prática	III Etapa	Entregar no DRH até às 18h do dia útil subsequente a prova teórico-prático	--
Avaliação Psicológica – 1º Momento	IV Etapa	A confirmar	--
Avaliação Psicológica – 2º Momento	IV Etapa	A confirmar	--
Avaliação Psicológica – 3º Momento	IV Etapa	A confirmar	--
Entrevista Técnica	V Etapa	A confirmar	--

6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

- 6.1. **Habilidades:** os itens das avaliações e atividades avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.2. **Conteúdo Programático e Conhecimentos Específicos Exigidos:** conhecer as Normas Regulamentadoras vigentes, Possuir conceitos básicos de Biologia e de Fisiologia; Identificar, no ambiente de trabalho, a ocorrência de agentes químicos, físicos, biológicos, psicoergonômicos, e seus efeitos na saúde dos trabalhadores; Propor medidas de controle dos riscos identificados, prevenindo doenças ocupacionais e/ou acidentes de trabalho; Avaliar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais e interpretar os resultados, adotando estratégias de controle dos mesmos; Orientar os trabalhadores e demais profissionais sobre os agentes ambientais potencialmente nocivos à saúde; Compreender o contexto legal da prática da higiene industrial. **ANÁLISE DE RISCOS:** Aprender com os acidentes, utilizando as etapas da investigação objetiva dos acidentes; Identificar os cenários para o planejamento de controle de emergências; Identificar as características dos acidentes e suas respectivas áreas de impacto; Elaborar procedimentos e controle de emergência; Elaborar planos de ações em emergências; Elaborar programas de treinamento para controle de emergências; Realizar auditorias internas para controle de emergências. **HIGIENE DO TRABALHO:** Conhecer, com profundidade, todos os riscos ambientais que sejam insalubres ou perigosos aos Trabalhadores expostos a eles, seus limites de tolerância, bem como sua análise qualitativa e quantitativa, conforme previstos nas NRs; Realizar os primeiros socorros em situação de emergência; Analisar os processos produtivos, seus riscos inerentes, suas consequências para saúde, sua prevenção e ações em situações de emergência; **INFORMÁTICA APLICADA:** Trabalhar com ferramentas de editoração eletrônica; Criar planilhas e gráficos; Reconhecer dados e inseri-los em uma planilha; Apresentar ferramentas que aprimorem o desempenho do profissional; Utilizar ferramentas de e-mail. **ERGONOMIA:** Identificar carga física, mental e psíquica nas tarefas realizadas na organização; Conhecer as normas que regem os princípios ergonômicos; Conhecer as causas das doenças relacionadas ao

ambiente de trabalho; Analisar ergonomicamente os móveis utilizados nos ambientes de trabalho; Conhecer as técnicas para levantar, empurrar e puxar objetos, aplicadas nos ambientes de trabalho; Conhecer a contribuição da ginástica laboral compensatória como prevenção às LER e DORT. **SEGURANÇA DO TRABALHO:** realizar inspeções de segurança; Aplicar os Decretos, Portarias, Regulamentos do INMETRO; Conhecer a legislação de transporte de Produtos Perigosos; Aprofundar conhecimentos de Normas Regulamentadoras do MTE, contidas na Portaria nº 3214/78. **SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO:** conhecer a NR-18; Auxiliar na elaboração e implementação do Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT; Conhecer as Normas de Segurança em Trabalhos na Construção; Conhecer as Normas de Segurança em Transporte e Movimentação de Materiais e Pessoas; Conhecer as Normas de Segurança em Locais Confinados. **TOXICOLOGIA:** conhecer as doenças ocupacionais e suas relações com determinadas atividades; Conhecer as doenças do trabalho reconhecidas pelo INSS; Conhecer o metabolismo no organismo humano das diversas substâncias presentes nos ambientes laborais; Aplicar princípios preventivos às doenças ocupacionais relativas às atividades laborais; Saber interpretar e cumprir a NR-7: PCMSO; Orientar o trabalhador e demais profissionais sobre os agentes ambientais potencialmente nocivos à saúde; Conhecer a Lei de Biossegurança. **GESTÃO INTEGRADA: QUALIDADE, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA:** conhecer rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; Identificar as várias atuações do profissional de SST; Conhecer as Normas ISO, aplicando sistemas de gestão integrada segundo as Normas ISO 9000, OHSAS 18001; ISO 14000 e BS8800; Conhecer ferramentas de gestão: Programa 5S, Produção Mais Limpa e outros; Aplicar técnicas, critérios, evidências e conclusões de uma auditoria; Coordenar equipes de trabalho; Elaborar listas de verificação para inspeções e auditorias; Elaborar relatórios de auditorias e planos de ação para medidas corretivas que se façam necessárias; Formatar programas de segurança e saúde ocupacional em nível institucional: Integrar o sistema de gestão de saúde, segurança e meio ambiente com os outros segmentos e sistemas da empresa; Conhecer os conceitos de Responsabilidade Social. Conhecer as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde bem como a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).

6.3. Sugestões Bibliográficas:

- Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas alterações; **especialmente NRs 1 a 18, 21, 23, 24, 26 a 28, 31 a 33 a 36.**
- Ministério da Saúde do Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde / Brasil. **Doenças Relacionadas ao Trabalho: manual de procedimentos para os Serviços de Saúde.** Série A. Normas e Manuais Técnicos; nº 114. Brasília (DF). 2001.
- VILELA, R.A.G. Desafios da vigilância e da prevenção de acidentes do trabalho. São Paulo: LTr, 2003. MINAYO GOMES, C.; LACAZ, F.A.C. saúde do trabalhador: novas e velhas questões. Ciência. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 10, 4, p 797-807, 2005.
- Legislação do Exercício Profissional da Enfermagem.
- _____. O processo de enfermagem do trabalho: a sistematização da assistência de enfermagem em saúde ocupacional. São Paulo. Ed. Iátria. 2ªed. 2008.
- SAÚDE, CN. Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/comissao/conep/resolucao.html>. Acesso em 20 de janeiro de 2009.
- SAÚDE, M. Lei 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 20.9.1990.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

As etapas **II, III e V** são eliminatórias e/ou classificatórias, com as notas variáveis de zero a dez pontos. As etapas **I e IV** eliminarão os candidatos que não forem considerados aptos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios a seguir:

- 7.1. **I Etapa – AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, sendo os mesmos classificados para a II Etapa;
- 7.2. **II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Prova Específica Teórica**, sendo os mesmos classificados para a III Etapa;
- 7.3. **III Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICO-PRÁTICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Prova Específica Teórico-Prática**, sendo os mesmos classificados para a IV Etapa;
- 7.4. **IV Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**
- 7.4.1. **1º Momento – Aplicação de Testes Psicológicos:** serão aprovados os candidatos que forem considerados **aptos** nos instrumentos de teste, sendo os mesmos classificados para o 2º Momento;
- 7.4.2. **2º Momento – Avaliação de Competência, Habilidades e Atitudes: aplicação de técnicas grupais:** este momento somente realizar-se-á com no mínimo 5 (cinco) candidatos aprovados nas etapas anteriores. Serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para o 3º Momento;
- 7.4.3. **3º Momento – Entrevista Psicológica:** serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para a **V Etapa**.
- 7.5. **V Etapa - ENTREVISTA TÉCNICA:** será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos)**.
- 7.6. **A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II, III e V, com a avaliação apta das etapas I e IV, considerando os seguintes pesos:**
- 7.6.1. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (**Etapa 2 = E2**) PESO 2
- 7.6.2. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICO-PRÁTICA (**Etapa 3 = E3**) PESO 2
- 7.6.3. ENTREVISTA TÉCNICA (**Etapa 5 = E5**) PESO 1
- 7.7. Será aprovado e/ou classificado para a vaga oferecida, o candidato que obtiver a maior média ponderada nas Etapas II, III e V e considerados aptos nas etapas I e IV:

Cálculo da Média Final:

$$= \frac{\{(NotaE2 \times Peso2) + (NotaE3 \times Peso2) + (NotaE5 \times Peso1)\}}{Peso = \{(E2 = 2) + (E3 = 2) + (E5 = 1)\}} = \frac{\sum Notas}{\sum Pesos(5)}$$

8. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. O local, os horários de realização das avaliações e seus resultados serão publicados no Painel Informativo da Divisão de Recursos Humanos da PUC GOIÁS e no sítio **www.pucgoias.edu.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local, dia de realização das avaliações e o comparecimento no horário determinado.
- 8.2. Não serão dadas informações por telefone, acerca de resultados, datas, locais ou horários de realização

das avaliações. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados, inclusive pelo sítio www.pucgoias.edu.br ou **Painel Informativo da DRH**.

- 8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 8.4. **O candidato deverá apresentar, em qualquer momento da seleção, caso exigido, os documentos: comprovante de escolaridade, documento de identidade original e/ou documentos exigidos em edital.**
- 8.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais, expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, Lei 9.503, de 23/09/1997).
- 8.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.**
- 8.7. Terá suas avaliações anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das avaliações; b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; c) recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção; h) não responder às avaliações na língua portuguesa.
- 8.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações em razão do afastamento do candidato do local das avaliações;
- 8.9. No dia de realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:

- a) A maior nota na avaliação de conhecimento teórico-prática.

b) A maior nota na avaliação de conhecimento teórico.

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à Seleção, no Painel Informativo da DRH e no sítio www.pucgoias.edu.br.
- 10.2. A Seleção é de exclusiva competência da DRH e da Banca Examinadora, designada pela PUC Goiás.
- 10.3. **A convocação do candidato ao cargo fica condicionada à aprovação em exame médico a ser realizado e ao atendimento das condições previstas neste edital.**
- 10.4. O candidato, ao se inscrever na seleção e, caso aprovado, assume o compromisso de aceitar mudanças de horário, lotação e remanejamento (deslocamento dentro do mesmo Quadro de Carreira para outras unidades acadêmico-administrativas da Universidade) de acordo com a necessidade e/ou interesse da Instituição.
- 10.5. O **Candidato Aprovado** será acompanhado por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.
- 10.6. **Em caso de entrega de Currículo e a não aprovação no processo, o candidato terá o prazo de 30 dias, após o encerramento da Seleção para retirar a documentação na Divisão de Recursos Humanos. Após este prazo o material será incinerado.**
- 10.7. O prazo de validade da Seleção será de 6 (seis) meses, a partir da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN.
- 10.9. Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser quando comunicado anteriormente. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Goiânia, 19 de agosto de 2013.

Helenisa M. G. de O. Neto
Prof.^a Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Rosa Maria Campos Jorge
Prof.^a Rosa Maria Campos Jorge
Coordenadora de Recursos Humanos

Wolmir Therezio Amado
Prof. Wolmir Therezio Amado
Reitor